

IC 000/202X.000583-426/2024

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2025

IC n.º 041/2024.000583-426/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por seu MD Promotor de Justiça, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 18.12.93 (Lei Orgânica Estadual), e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o Promotor de Justiça expedir recomendações aos órgãos e entidades públicos, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a servidora KELLY CRISTINA MELO CARSOSO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde em Campo Maior, informa que está sendo impedida de trabalhar, não tendo acesso a seus equipamentos de trabalho após o retorno de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde não apresentou qualquer manifestação acerca da motivação do afastamento noticiado, após reiteradas solicitações de informação pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, igualmente, não apresentou informações quanto à motivação do afastamento narrado;

CONSIDERANDO que o afastamento de servidores públicos deve ser motivado mediante situações de fato elencadas na lei de regência (estatuto de servidores públicos e/ou lei que regulamenta o regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais), mediante prévia expedição, pela autoridade competente, de ato administrativo comunicado ao servidor destinatário;

RESOLVE:

RECOMENDAR, com vistas à prevenção geral, em razão de possível ocorrência de atentado aos princípios da Administração Pública, à **Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior, Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade**, à luz do art. 37, caput, da CRFB/88, que, notadamente:

- 1) Garanta à servidora KELLY CRISTINA MELO CARSOSO o retorno ao exercício das funções inerentes ao cargo de Agente Comunitária de Saúde com os instrumentos de trabalho necessários a tanto, salvo se houver ordem administrativa de afastamento da mesma.
- 2) Havendo ordem administrativa de afastamento da servidora KELLY CRISTINA MELO CARSOSO do cargo de Agente Comunitária de Saúde, seja a mesma comunicada a dita servidora e encaminhada ao Ministério Público em até 05(cinco) dias.

SOLICITAR, que seja informado a este Órgão Ministerial, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre o acatamento dos termos desta Recomendação ou o envio de ato regulamentar equivalente, se já existente, ficando ciente de que a inércia será interpretada como **NÃO ACATAMENTO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO**.

Por fim, fica advertido o destinatário dos seguintes efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público:

(a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis;

nar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude;



(c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e,

(d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

Encaminhe-se cópia desta RECOMENDAÇÃO para publicação no DOEMP/PI, bem como ao CACOP e TCE/PI para conhecimento e providências.

Autue-se e registre-se em livro próprio.

Arquive-se. Cumpra-se.

Campo Maior (PI), datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

